CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4 /2021

"Altera as disposições constantes do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista."

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, usando de sua atribuição legal baseada no Regimento Interno da Casa, faz saber que aprova a seguinte proposta de Emenda à LOM:

Art. 1º Fica alterado o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, passando a ter a seguinte redação:

Art. 96. Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento.

§1º O Prefeito no primeiro ano do mandato, enviará até 15 de agosto projeto de lei dispondo sobre o plano plurianual, e projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§2º Nos demais anos, o Prefeito enviará até 31 de maio, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§3º Até 30 de setembro de cada ano, enviará o projeto de lei da proposta orçamentária anual para o exercício subsequente.

§4º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou de créditos adicionais somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como a indicação dos recursos necessários disponíveis.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 151/2021
Data: 17/02/2021 - Horário: 16:01
Legislativo - PELO 4/2021

FLÁVIO ANTONIO PORTELLA

FRANCISCO UBIRATAN DE SANTANA

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

KANT ALVES LIMA JUNIOR

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI

MARCOS EDUARDO DE MELLO

NILSO VENTRIS

RICARDO TADEU GRANZOTTO

SUELI APARECIDA DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, visa corrigir distorção de datas quando da apresentação das propostas orçamentárias pelo Poder Executivo durante o primeiro ano de mandato.

Torna-se muito importante que a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja apresentada em conjunto com o Plano Plurianual, a fim de evitar suplementações de créditos, como vinha ocorrendo anteriormente.

Com essa inovação, certamente as propostas orçamentárias do Poder Executivo serão realizadas com maior clareza e consequentemente poderão ter uma melhor avaliação por parte do Poder Legislativo.

Diante do exposto, esperamos aprovação da respectiva Proposta de Emenda Lei Orgânica.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 16 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

CLAUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

FLÁVIO ANTÔNIO PORTELLA

FRANCISCO UBIRATAN DE SANTANA

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

KANT ALVES LIMA JÚNIOR

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI

MARCOS EDUARDO DE MELLO

NILSO VENTRIS

RICARDO TADEU GRANZOTTO

SUELI APARECIDA DA COSTA